|  |
| --- |
| SÚMULA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 7 de maio de 2020 | HORÁRIO | 14h às 18h15min |
| DATA | 8 de maio de 2020 | HORÁRIO | 14h às 16h35min |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES) | Coordenadora |
| Juliano Ximenes Pamplona Ponte (PA) | Coordenador-adjunto |
| Alfredo Renato Pena Braña | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Membro |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB) | Membro |
| ASSESSORIA | Tatianna Martins | |
| Paul Gerhard Beyer Ehrat | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 92ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Andrea Lúcia Vilella Arruda |
| **Comunicado** | Coordenadora informou reforço no quadro da assessoria técnica da comissão pelo Arq. Urb. Ms. Paul Gerhard Beyer Ehrat. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1005532/2019 - Solicita emissão de declaração do CAU/BR acerca da regularidade do curso de Arquitetura e Urbanismo da Anhanguera perante o MEC no ano de 2015. |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Informações referentes ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Anhanguera de São Paulo (Unian-SP) Campus Vila Mariana, que podem ser verificadas no sítio eletrônico do Sistema do Ministério da Educação (MEC) responsável pela tramitação dos processos de ato regulatório das instituições de educação superior do Brasil:  1.1 - Código da IES: 457;  1.2 - Código do Curso de Arquitetura e Urbanismo:1128259;  1.3 - Curso Reconhecido, e encerrado a pedido, pela Portaria nº 799, de 26 de julho de 2017;  1.4 - Processo de Reconhecimento de Curso com protocolo tempestivo, nos termos do art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU nº 249, seção 1, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010, páginas 23/31;  1.5 - Curso cadastrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Siccau) em 26 de março de 2015, conforme Deliberações nº 023/2017 e 132/2017\_CEF-CAU/BR.  2 - Encaminhar à CRI-CAU/BR a informação de que o curso encontrava-se regular perante o CAU para fins de registro profissional à época, e recomendar a substituição do termo “acreddited” constante do modelo anexado ao protocolo, com vistas a evitar interpretação equivocada referente a excelência acadêmica. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Cálculo de Tempestividade e Atualização de Cursos. |
| **Fonte** | CAU/BR, CAU/UF, IES |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 021/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento da CEF-CAU/BR com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento;  2 - Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso ou até manifestação da Secretaria de Regulação do Ensino Superior do Ministério da Educação (SERES-MEC), diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES;  3 - Acolher os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação;  4 - Orientar aos CAU/UF de que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos;  5 - Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação;  6 - Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES;  7 - Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:  7.1 - Informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.  7.2 - Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos resultados para protocolos de reconhecimento dos cursos foram intempestivos.  7.3 - Encaminhar ofício à SERES/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para protocolos de reconhecimento com resultado intempestivo ou que apresentam divergências nas informações apresentadas no e-MEC.  \*Para lista de cursos, conferir Anexos I e II da Deliberação nº 021/2020. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Registros de profissionais diplomados no exterior. |
| **Fonte** | CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/SP e CAU/RS |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 022/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Deferir os requerimentos de registro definitivo dos profissionais elencados a seguir, com data de expiração vinculada à validade do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012:   | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNE** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Carolina Del Pilar Carvallo Pinto | Definitivo | Chile | Universidad Central | Universidade Federal da Bahia | 07/01/2024 | | Vinícius Machado Cipriano | Definitivo | Inglaterra | University College London | Universidade de São Paulo | brasileiro | | Jorge Augusto Merchan Motta | Definitivo | Colômbia | La Universidad La Gran Colombia | Universidade Federal do Ceará | 08/02/2026 |   2 - Diligenciar o requerimento de registro profissional definitivo de Telmo Manuel Varanda Domingues, restituindo os autos ao CAU/DF para instrução do processo nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012 e alterações posteriores.  3 - Diligenciar o requerimento de registro profissional definitivo de Marina Breves Costa, restituindo os autos ao CAU/SP para que a interessada atenda às solicitações constantes do Relatório e Voto Fundamentado em anexo.  4 - Distribuir o requerimento de Mauro Slomp ao Conselheiro Juliano Pamplona Ximenes Ponte, para emissão de relatório e voto fundamentado na próxima reunião ordinária da CEF-CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1065075/2020 - Deliberação Plenária CAU/SC que solicita orientação sobre procedimentos nos casos de vencimento de registro provisório dos egressos de cursos de arquitetura e urbanismo cujos resultados para protocolos de reconhecimento dos cursos foram intempestivos. |
| **Fonte** | CAU/SC |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 023/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Informar ao CAU/SC que a Deliberação nº 021/2020\_CEF-CAU/BR apresenta atualização de análise dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo de Santa Catarina constantes da Deliberação nº 085/2018\_CEF-CAU/BR.  2 - Orientar ao CAU/SC que, uma vez autorizado pela CEF-CAU/BR o registro provisório dos egressos de cursos de arquitetura e urbanismo cujos resultados para protocolos de reconhecimento são intempestivos, a prorrogação desses registros poderá ser realizada nos termos dos §§ 2° e 2°-A do art. 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR n° 160, de 2018. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1060228/2020 - Ofício nº 24/2020-CAU/ES que denuncia curso de arquitetura e urbanismo oferecido pelas Faculdades Integradas São Pedro (Faesa) na modalidade EaD, sem autorização do MEC. |
| **Fonte** | CAU/ES |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 024/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao Ministério da Educação para verificação do cumprimento de informação da oferta de curso à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, conforme determina o art. 40 do Decreto nº 9.235, de 2017.  2 - Orientar ao CAU/ES que proceda à correção da identificação da IES denunciada nos demais processos administrativos em trâmite no Conselho. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolos nº 1070210/2020 e 1090797/2020 - Ofícios nº 110 e 121/2020-CAU/SP que apresentam denúncias referentes a cancelamento de matrícula de arquitetos e urbanistas no curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho oferecido pela Universidade Cruzeiro do Sul na modalidade EaD. |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Contextualização: a Deliberação nº 017/2020\_CEF-CAU/BR, a qual dispõe sobre os normativos vigentes para deferimento de requerimento de registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) submetido à apreciação do CAU, encontra-se em apreciação no âmbito da Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional (CTHEP-CAU/BR), para posterior remessa ao Plenário do CAU/BR para apreciação e homologação.  2 - Aguardar a realização da reunião da CTHEP-CAU/BR, agendada para o dia 13 de maio de 2020 para consolidação da Proposta de Deliberação Plenária.  3 - Solicitar que a matéria seja pautada na 101ª Plenária do CAU/BR, prevista para o dia 21 de maio de 2020. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1066988/2020 - Ofício nº 107/2020 CAU/SP que solicita orientações sobre a anotação de título do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho das Faculdades Adamantinenses Integradas (FAI). |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Idem item anterior. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1063187/2020 - Deliberação nº 011/2020\_CEDEF-CAU/ES que dispõe sobre negativa de credenciamento de arquiteto e urbanista perante o Incra. |
| **Fonte** | CAU/ES |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Contextualização: a Deliberação nº 016/2020\_CEF-CAU/BR, a qual dispõe sobre certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), encontra-se em revisão no âmbito da Assessoria Jurídica do CAU/BR para posterior remessa ao Plenário do CAU/BR para apreciação e deliberação.  2 - Solicitar que a matéria seja pautada na 101ª Plenária do CAU/BR, prevista para o dia 21 de maio de 2020. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1073098/2020 - Ofício CAU/RS que solicita informações quanto ao andamento da elaboração de proposta para as Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo constantes do protocolo nº 889232/2019. |
| **Fonte** | CAU/RS |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício de agradecimento às contribuições encaminhadas, informando acerca da publicização da proposta aprovada durante o XXXVII Ensea/XX Conabea no 42º Caderno da Abea, disponível no sítio eletrônico da associação, para consulta e descarregamento. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | Projeto Piloto de Acreditação de Cursos do CAU. |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Solicitar que a apreciação do Relatório Sintético e a homologação do resultado das visitas in loco seja pautada na 101ª Plenária do CAU/BR, prevista para o dia 21 de maio de 2020.  2 - Verificar disponibilidade de agenda do Comitê Executivo do Projeto Piloto de Acreditação (Ceppa), para convocação de reunião técnica por meio de videoconferência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | Fase II - Atualização dos cadastros dos cursos para a eleição 2020 |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Filtrar cursos reconhecidos com coordenadores cadastrados no Siccau.  2 - Conferir identificação dos coordenadores informados pelos CAU/UF e os constantes do e-MEC. |

Brasília, 5 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenadora | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| AC | Membro | Alfredo Renato Pena Braña | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**  **Data:** 05/06/2020  **Matéria em votação:** APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR.  **Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica: Tatianna Martins Condução dos trabalhos (Coordenadora): Andrea Vilella** | | | | | | |